



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PORTARIA Nº 021, DE 10 de Fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão e de Assessoramento Municipal.

FRANCISCO PESSOA DA SILVA, Prefeito Municipal de Monsenhor Gil – PI, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RENATO DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº 650.903.493-04, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão no **SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, Símbolo DAM-4, a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Monsenhor Gil – PI.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil - PI, em 10 de fevereiro de 2014.


FRANCISCO PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)
Retificação do aviso publicado no DOM edição MMDXXXII, do dia 11/02/2014, referente modificação da Data de Abertura da Licitação

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão (PI) avisa aos interessados que a sessão pública marcada para realizar-se no dia 17/02/2014 às 9:00 horas, foi adiada para às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, para a abertura da CONVITE Nº 001/2014, objetivando a **Contratação de Empresa para os serviços de reformas das Escolas Municipais, localizadas na zona urbana e rural do Município de Milton Brandão**, tudo conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, constantes nos anexos do Convite, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Milton Brandão com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço do timbre acima.

Milton Brandão (PI), 10 de fevereiro de 2014.

Cicera Maria Neves do Nascimento
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 001/2014. Processo Administrativo: nº 001/2014. Procedimento Licitatório: nº 001/2014. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes, para o abastecimento de veículos pertencentes ou que venham a compor a frota do Município de Monte Alegre do Piauí. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: POSTO ATALALA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 05.108.515/0001-23. Fonte do Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS, ITBI, ISS E OUTROS. Valor estimado global para o lote I combustíveis e lubrificantes em Monte Alegre do Piauí: R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais). Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 02-A/2014. Processo Administrativo: nº 002/2014. Procedimento Licitatório: nº 002/2014. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de material de limpeza e resmas de papéis. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: CARLEANE ALVES DE SOUZA – ME, CNPJ: 04.227.309/0001-70. Fonte do Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS, ITBI, ISS E OUTROS. Valor do lote I material de limpeza R\$ 72.404,56 (setenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e lote II resmas de papéis R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), Valor para os dois lotes: R\$ 112.454,56 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 02-B/2014. Processo Administrativo: nº 002/2014. Procedimento Licitatório: nº 002/2014. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de material de expediente. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: BERENICE DE SOUSA MASCARENHAS CNPJ: 03.321.539/0001-30. Fonte do Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS, ITBI, ISS E OUTROS. Valor estimado global para o lote III: R\$ 50.933,54 (cinquenta mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014



PREFEITURA DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

DECRETO Nº 001, DE 02 DE Janeiro DE 2014

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇANO TEMPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, e aos Restos a Pagar Inscritos até o exercício de 2013, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 130 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MORRO CABEÇANO TEMPO, 02 de janeiro de 2014


MARCELO GRAÑA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)